



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

**Resolução Normativa nº 42 de 08.10.1976.**

*Prorroga o prazo fixado no art. 7º, da Resolução Normativa nº 40.*

**Revogada pela Resolução Normativa nº 59, de 05.02.1982.**

~~O Conselho Federal de Química considerando a dificuldade no cumprimento, pelos Conselhos Regionais de Química, do prazo estabelecido pelo art. 7º, da Resolução Normativa nº 40, de 14.08.75,~~

~~Resolve:~~

~~Art. 1º — Prorrogar o prazo para a substituição das atuais Carteiras Profissionais pela Carteira Profissional do Químico, fixada pelo art. 17 da Resolução Normativa nº 40, de 14.08.75, até 31 de dezembro de 1977.~~

~~Art. 2º — A presente Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Rio de Janeiro, 08 de outubro de 1976.~~

~~Clóvis Martins Ferreira — Presidente em Exercício~~

~~Ruben Heuseler — Secretário~~

~~**Publicada no D.O.U. de 21.10.76**~~